



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1447/2017

**Interrompe férias do servidor Sr. Moacir Luiz Gusso.**


**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 08º artigo 104 da Lei n.º 059 de 06 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por interesse público, as férias regulares do Servidor, **MOACIR LUIZ GUSSO** portador do CPF n.º 212.816.709-44, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Advogado, podendo os (09) nove dias restantes, serem gozadas oportunamente, em comum acordo com a Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6325  
Data 28/11/2017  
Página(s) 9-D